



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº007/12, do tipo menor preço e adjudicação global, em 11/04/2012 às 09:00h, tendo como objeto a reforma e ampliação de postos de saúde. Recurso: PRÓPRIO, FUS, PAB, MINISTÉRIO DA SAÚDE E OUTROS.

Esperantina, 02 de abril de 2012

Dário Ventura do Nascimento

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA



Lei nº 229/2012

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 225 de 20 de dezembro de 2011 especificamente com relação à Remuneração do Cargo de Assessor de Gabinete, Diretor do Departamento de Fiscalização e Rendas e Assessor de Comunicação e altera a numeração da Lei Municipal que dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Liga Desportiva de Ilha Grande – LDIG, e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 225, de 20 de dezembro de 2011, retificando a remuneração do cargo de Assessor de Gabinete e incluindo os cargos de Assessor de Comunicação e Diretor do Departamento de Fiscalização e Rendas com suas respectivas remunerações, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - Os cargos em comissão já estabelecidos em Leis Municipais, anteriores passam a receber gratificações, conforme valores especificados neste quadro:

CARGO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Agente Municipal de Saúde Pública	625,00
Assessor (a) Contábil	1.605,00
Assessor (a) Especial de Educação	2.140,00
Assessor (a) de Gabinete	765,50
Assessor (a) Jurídico	3.424,00
Assistente de Cerimonial	625,00
Assistente de Projetos e Eventos	625,00
Chefe de Divisão	695,50
Chefe do Serviço de Assistência Jurídica	1.605,00
Contador (a) Geral do Município	3.210,00
Controlador (a) Geral do Município	1.819,00
Gratificação de Produtividade – PSF – Aux. De Enfermagem/Téc. de enfermagem	107,00
Assessor (a) de Comunicação	625,00
Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Rendas	765,50

Art. 2º - Fica alterada numeração da Lei Municipal que dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Liga Desportiva de Ilha Grande – LDIG, antes lei nº226/2011, a qual passa a ser a **Lei Municipal nº 227/2011**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, aos 30 dias do mês de Março do ano de 2012.

Joana D'arc Ribeiro Machado
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO
PIAUI
CNPJ: 01.612.578/0001-61

PORTARIA Nº. 009/2012.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar a posse e contratação do pessoal aprovado no último concurso público, Edital 001/2010, de 24 de abril de 2010, com realização das provas em 25 de julho de 2010 e homologação do resultado através do Decreto nº 049/2010, de 18/11/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1776 de 26/01/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam adotadas as seguintes providências:

I – Obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, determino a convocação por escrito dos concursados aprovados nas áreas: **Vigia, Motorista B, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Endemias, Digitador, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo**, que for notificado para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal, até o dia 30 abril de 2012, no horário normal de expediente portando o seguintes documentos:

- Original da Carteira de Trabalho de Previdência Social-CTPS, e a cópia das páginas de identificação;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão do PIS/PASEP, ou na sua falta o seu número;
- Cópia da Certidão de Casamento (se casado)
- Cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento dos filhos;
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante que votou na última eleição;
- Cópia do documento militar (para os homens com menos de 45 anos);
- Certidão da Distribuição do Fórum ou dos Cartórios do local onde residir, constando que não responde a nenhum processo criminal e não tem pendências judiciais com o Município empregador;
- Atestado Médico em original, constando que goza atualmente de boa saúde física e mental;
- Original da Abreugrafia ou laudo médico que o substitua;
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso Superior adequado ao cargo para o qual concorreu,
- Declaração do próprio punho de que não acumula cargo público e apresentação de declaração do outro empregador constando o cargo e horário de trabalho.

Art. 2º - Fica credenciado o servidor César Vieira de Carvalho, para receber a documentação, conferir, autenticar as cópias mediante a apresentação dos originais e atestar a regularização;

Art. 3º - As cópias desacompanhadas dos seus originais serão apresentadas autenticadas.

Art. 4º - Os concursados que não apresentarem os documentos exigidos, não poderão tomar posse impossibilitando a contratação;

Art. 5º - Os concursados que por um motivo ou outro estejam impossibilitados de comparecer ou apresentar a documentação exigida, devem requerer por escrito justificando a impossibilidade, ficando de já cientificados que tem o prazo de 30(trinta) dias para cumprirem a obrigação, não o fazendo será considerado como desistência desobrigando o Município em contratá-los e ensinando seja chamado o candidato imediato constante da lista de classificação;

Art. 6º - O início da prestação dos serviços dar-se-á no dia 02 de maio de 2012;

Art. 7º - Os concursados ao assinarem o termo de posse, aceitam as condições e as normas de trabalho estabelecidas pelo Município;

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí, em 02 de abril de 2012.

Stanley Jesuino da Silva
Prefeito Municipal